



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Christiano Spadetto**, sugerindo que a Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços urbanos, providencie os serviços de manutenção e aplicação de revsol na estrada que dar acesso à Cachoeira dos Filetes até a comunidade do Ribeirão do Meio, próximo a igreja de Santa Rita.

O Pedido de Providências ora apresentado para análise e aprovação se faz necessário, tendo em vista que esse trecho de estrada encontra-se em péssimas condições de trafegabilidade, colocando em risco as pessoas que necessitam desta via diariamente. O serviço solicitado visa melhorias na estrada garantindo melhor segurança e conservação do referido trecho.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 14 de maio de 2024.

MARCOS PINTO

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Processo: 9380/2024

Tipo: Pedido de Providência: 79/2024

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 14/05/2024 09:35:46

Procedência: Marcos Pinto

Assunto: Sugere que a Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, providencie os serviços de manutenção e aplicação de revsol na estrada que dar acesso à Cachoeira dos Filetes até a Comunidade do Ribeirão do Meio, próximo a Igreja de Santa Rita.



Autenticar documento em <https://mcpjplonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003500380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.